DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de mobiliário sob medida em MDF, compreendendo mesa executiva destinada ao Gabinete do Prefeito, mesa de reuniões para uso administrativo e trocador infantil destinado às unidades da Rede Municipal de Ensino, incluindo todos os materiais, ferragens, acabamentos, transporte, montagem, instalação e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, em conformidade com projetos executivos e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

2. SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração do Município de Maracajá, responsável pela coordenação da estrutura administrativa municipal e pela organização dos espaços físicos destinados ao funcionamento do Centro Administrativo.

3. PRIORIDADE

A presente contratação é classificada como de prioridade média, considerando que se trata da aquisição de mobiliário sob medida destinado à melhoria e adequação de ambientes administrativos e escolares, sem caráter emergencial ou risco imediato à continuidade dos serviços públicos.

Ainda que não configure situação urgente, a demanda possui relevância institucional, uma vez que visa qualificar os espaços de trabalho do Gabinete do Prefeito e de setores administrativos, bem como atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino com a disponibilização de trocador infantil adequado às unidades escolares. Tal medida contribui para melhores condições de organização, funcionalidade e atendimento ao público.

A execução planejada permite a adequada organização do processo de fabricação e instalação, garantindo eficiência na aplicação dos recursos públicos e compatibilidade com o cronograma administrativo do Município.

4. RECURSO

A eventual contratação será custeada com recursos próprios do Município de Maracajá, provenientes do orçamento vigente, assegurando a disponibilidade financeira necessária para o atendimento da demanda, em conformidade com o planejamento orçamentário municipal e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. TIPO DO OBJETO

Serviço comum, com fornecimento de materiais, consistente na confecção, fornecimento e montagem de móveis sob medida.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária específica, bem como o elemento de despesa e a unidade orçamentária correspondente, deverão ser indicados pelo Setor de Contabilidade do Município, previamente à formalização da contratação, a fim de assegurar a existência de previsão orçamentária suficiente para a futura e eventual execução das despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços.

7. VALOR GLOBAL

O valor global estimado para a presente contratação é de **R$ 36.150,00 (trinta e seis mil, cinto e cinquenta reais).**

O montante foi definido com base em pesquisa de mercado e médias de preços praticados por empresas do ramo de fabricação e fornecimento de mobiliário sob medida em MDF, considerando as especificações técnicas estabelecidas para a mesa executiva, mesa de reuniões e trocador infantil, incluindo materiais, ferragens, acabamentos, transporte, montagem e instalação.

O valor estimado demonstra compatibilidade com os preços usualmente praticados no mercado, garantindo a observância dos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

8. PRAZO PARA FORNECIMENTO

O prazo para fabricação, fornecimento e instalação do mobiliário sob medida será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

O prazo estabelecido considera a natureza do objeto, que envolve produção sob medida em MDF, incluindo etapas de corte, montagem, acabamento, transporte e instalação, sendo compatível com a capacidade operacional usual do mercado fornecedor.

A definição de prazo reduzido busca assegurar a pronta disponibilização dos mobiliários necessários à adequação dos ambientes administrativos e escolares, sem comprometer a qualidade da execução e a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura do instrumento contratual ou ata de registro de preço, podendo ser utilizada durante todo o período para contratações conforme a necessidade da Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Pregão Presencial, a ser realizado pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 31/2023, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço por item**, considerando a natureza do objeto e a necessidade de garantir competitividade e economicidade à Administração.

11. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de adequação, modernização e qualificação de ambientes institucionais da Administração Pública Municipal e da Rede Municipal de Ensino, por meio da disponibilização de mobiliário sob medida em MDF, compatível com as demandas funcionais e estruturais dos espaços destinados ao atendimento administrativo e educacional.

No âmbito do Gabinete do Prefeito e áreas administrativas, observa-se a necessidade de mobiliário adequado às atividades de gestão, reuniões e atendimento institucional, especialmente com a substituição ou complementação de peças que não atendem plenamente aos padrões de ergonomia, organização e representatividade exigidos para o ambiente de trabalho público.

Quanto à Rede Municipal de Ensino, identifica-se a necessidade específica de disponibilização de trocador infantil nas unidades escolares, visando garantir condições adequadas de higiene, segurança e acolhimento para crianças da educação infantil, contribuindo diretamente para a melhoria da estrutura de atendimento às famílias e aos estudantes.

A contratação também se justifica pela necessidade de padronização estética e funcional dos ambientes, bem como pela otimização do uso dos espaços físicos disponíveis, uma vez que o mobiliário sob medida permite melhor aproveitamento das áreas e adequação às especificidades de cada local.

Assim, a ausência da contratação implicaria na manutenção de ambientes com limitações funcionais e estruturais, impactando negativamente a eficiência administrativa e a qualidade do atendimento prestado à população.

12. ESTIMATIVA DE DESPESA

A estimativa da despesa para a presente contratação corresponde ao valor global de **R$ 36.150,00 (trinta e seis mil, cinto e cinquenta reais)**.

O valor foi definido com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo de fabricação de mobiliário sob medida em MDF, considerando as especificações técnicas do objeto, incluindo fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação.

Ressalta-se que o valor ora estimado corresponde ao menor preço obtido na pesquisa de mercado, demonstrando vantajosidade econômica para a Administração Pública e aderência aos princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a estimativa adotada revela-se adequada e suficiente para subsidiar a contratação pretendida.

13. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado para a contratação mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, tendo sido apurado com base em pesquisa junto a empresas especializadas no fornecimento e montagem de móveis sob medida, considerando o menor valor dos orçamentos que contemplam materiais, mão de obra, fabricação e instalação.

A formação do preço levou em conta as características específicas do objeto, como a necessidade de produção sob medida, padronização de acabamentos, adequação aos ambientes existentes e exigência de montagem técnica no local, fatores que influenciam diretamente na composição dos custos.

Verifica-se, assim, que o valor estimado reflete a realidade de mercado para contratações de mesma natureza e complexidade, afastando riscos de sobrepreço ou inexequibilidade, e garantindo a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

14. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A razão da escolha do futuro contratado estará vinculada ao critério objetivo de julgamento definido no edital, sendo adotado o **menor preço por item**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com observância dos princípios da isonomia, competitividade, economicidade e transparência.

Vladimir Borges Bitencourt
Matrícula 2879
Secretário de Administração

Maracajá, 10 de julho de 2026.